

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Machadinho – RS

Criado pela Lei Municipal nº 3.464/2024 de 19 de janeiro de 2024

Edição 0114/2024 de 02 de Dezembro de 2024





*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO/RS</b>
<b>INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>
<p><b>EM CONFORMIDADE COM O ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.</b> <b>DISPENSA Nº 27/2024</b> <b>PROCESSO Nº 63/2024</b> <b>O MUNICÍPIO DE MACHADINHO-RS</b>, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.576/0001-02, com sede na Avenida Frei Teófilo, nº 414, na cidade de Machadinho- RS, CEP 99.880-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, <b>Sr. Alcir Grison</b>, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, TORNA PÚBLICO que tem interesse em realizar “Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de um “Palco Móvel”, conforme Termo de Referência, para o evento de Reveillon 2024.</p> <p>Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, o Município manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: <a href="mailto:licitamachadinho@gmail.com">licitamachadinho@gmail.com</a> das 7h às 13h, <b>até o dia 05/12/2024</b>.</p> <p>Machadinho, 02 de dezembro de 2024. Alcir Griso – Prefeito Municipal</p>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

**DECRETO Nº 1047/2024, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

**ALCIR GRISON**, Prefeito Municipal de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.449, de 13 de dezembro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

**08-SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**

**01-FUNDO MUNICIPAL SAÚDE**

2.059-Manutenção dos serv. Terc. Med., hosp., Lab. PAB

319011000000-Vencimentos e vantagens fixas 1494 10.000,00

339030000000-Material de consumo 2306 20.000,00

339039000000-Outros serv. Terc. P. jurídica 215 50.000,00

2.057-Manutenção dos serv. Terc. ESF UNIÃO

319011000000-Vencimentos e vantagens fixas 1450 29.000,00

**09-SECRETARIA DE TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO**

**01- SECRETARIA DE TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO**

2.070-Manutenção, divulgação dos pontos turísticos, eventos do município

335041000000-Contribuições 1877 30.000,00

**Art. 2º** Servirá de recursos para atender as despesas no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), através de auxilio convenio do fundo nacional de saúde do programa PAB, o valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) através de auxilio convenio fundo nacional de saúde do programa ESF-UNIÃO, e o restante no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) através da redução da seguinte rubrica orçamentária:

**05-SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

**01-FOMENTO AGRICOLA E PECUARIO**

2.016-Manutenção do convenio com a EMATER

339039000000-Outros serv. Terc. P. jurídica 70 30.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Machadinho, RS, 02 de dezembro de 2024.

ALCIR GRISON  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Janete Piana

Secretaria Mun. da Administração